



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 103  
Disponibilização: 02/06/2020  
Publicação: 01/06/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.104, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 24.831, de 27 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 24.831, de 27 de fevereiro de 2020, que “Nomeia membros para compor o Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.”, nos termos do art. 84-A da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008, que “Dispõe sobre a Nova Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

I - RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS, Analista em Administração da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, representando o Poder Legislativo;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/06/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011604972** e o código CRC **8DF50466**.